



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS**

Duque de Caxias, 01 de julho de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS E A CHEFIA DE APOIO TÉCNICO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando ser necessário que este Departamento estabeleça critérios médicos pericial para a formalização do licenciamento médico.

Considerando a necessidade do Médico Perito basear-se em fatos concretos (avaliação clínica, e métodos complementares e o descrito na legislação) para a caracterização do ato médico pericial.

Considerando a problemática do ato médico pericial poderá refletir na economia do Município e na tributação do servidor em geral:

RESOLVE: determinar que seja adotada como rotina nas inspeções médicas as seguintes determinações em conformidade com a Lei Federal : nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 (Isenção de Imposto de Renda

Condições para Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física

Os portadores de doenças graves são isentos do Imposto de Renda desde que se enquadrem cumulativamente nas seguintes situações:

Os rendimentos sejam relativos a aposentadoria, pensão ou reforma (outros rendimentos não são isentos), incluindo a complementação recebida de entidade privada e a pensão alimentícia; e

Seja portador de uma das seguintes doenças:

AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida)

Alienação mental

Cardiopatia grave

Cegueira

Contaminação por radiação

Doença de Paget em estados avançados (Osteíte deformante)

Doença de Parkinson

Esclerose múltipla

Espondiloartrose anquilosante

Fibrose cística (Mucoviscidose)

Hanseníase

Nefropatia grave

Hepatopatia grave (observação: nos casos de hepatopatia grave somente serão isentos os rendimentos auferidos a partir de 01/01/2005)

Neoplasia maligna

Paralisia irreversível e incapacitante

Tuberculose ativa

Não gozam de isenção o contribuinte que for portador de uma moléstia, mas ainda não se aposentou.

Esta ordem de serviço passa a vigorar partir de 1 de julho de 2012.

Chefe de Apoio Técnico do Departamento de Perícias Médica do IPMDC

Chefe do Departamento de Perícias Médica do IPMDC